



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.289/88.

"AUTORIZA DOAÇÃO DE SEPULTURA."

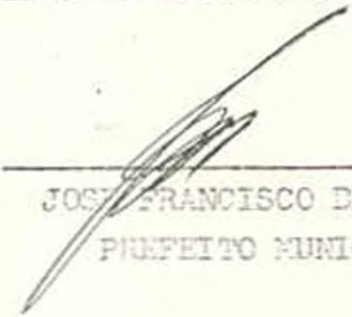
O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU-ES, Faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu-ES, Aproveu e eu Sancione a seguinte lei:-

Artigo 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, Autorizado à conceder ao Sr. WILLES RUDG TEIXEIRA, o direito de construir no Cemitério Público Municipal de Baixo Guandu-ES, sobre a Sepultura nº 458 da quadra AAD, local em que se encontram depositados os restos mortais de seu pai Sr. Américo Teixeira Marinho, Uma catacumba em caráter perpétuo coletivo; Isento dos Emolumentos previstos em lei.

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU-ES, 16 de maio de 1988.


JOSE FRANCISCO DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA
EM, 16 de maio de 1988.


VICI MOREIRA
C.D. ZEP. ADM.